

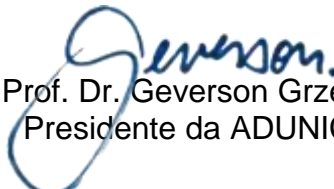


**ADUNICENTRO – SINDICATO DOS DOCENTES DA UNICENTRO
SEÇÃO SINDICAL DO SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS
INSTITUIÇÕES DO ENSINO SUPERIOR – ANDES-SN**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA
DA ADUNICENTRO PARA O BIÊNIO 2024-2026**

Pelo presente Edital de Convocação, de acordo com o artigo 13º de seu Estatuto, a ADUNICENTRO, Seção Sindical do ANDES-SN da UNICENTRO, representada por seu Presidente, faz saber a todos (as) os (as) filiados (as) em pleno gozo de seus direitos, que no dia **6 de novembro de 2024 (quarta-feira) será realizada a eleição para a Diretoria da Seção Sindical, biênio 2024-2026**. A eleição ocorrerá das **9h às 21h**, nos três campi da UNICENTRO, em locais a serem definidos e divulgados em edital pela Comissão Eleitoral. De acordo com o Art. 10º do Estatuto, a apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, com a presença dos fiscais das chapas. Assim, fica aberto o prazo de **16 de setembro a 8 de outubro de 2024 para o registro de inscrições de chapas dirigido à Comissão Eleitoral**, que deve ser realizado presencialmente por um (a) integrante da chapa na sede da Seção Sindical, sito à Rua Professor Becker, 3272, Santa Cruz, Guarapuava, PR, por meio do **Formulário de Inscrição de Chapa**, anexo a este Edital, o qual deve ser assinado por pelo menos um (a) dos (as) candidatos (as) da chapa, dentro dos horários de funcionamento do sindicato, que são das 10h às 12h e das 13h às 17h. A secretaria da ADUNICENTRO fornecerá recibo de registro de chapa após a inscrição. A homologação das inscrições de chapas será **realizada pela Comissão Eleitoral no dia 9 de outubro de 2024**. Em caso de não homologação de chapa inscrita, eventual recurso deverá ser apresentado presencialmente na sede da ADUNICENTRO, no dia **10 de outubro de 2024**, nos horários das 10h às 12h e das 13h às 17h, dirigidos à Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral realizará a análise dos recursos e a respectiva publicação do (s) resultado (s) no site da ADUNICENTRO, no dia **11 de outubro de 2024**. Fica definido o período de **12 de outubro a 4 de novembro de 2024** para a campanha eleitoral da (s) chapa (s). Poderão participar do pleito, na qualidade de candidatos (as) e eleitores (as), filiados (as) que tenham, conforme artigo 5º do Estatuto da ADUNICENTRO, pelo menos três meses de filiação imediatamente anterior ao dia da eleição, e estejam quites com suas obrigações financeiras com a ADUNICENTRO. De acordo com o artigo 9º do Estatuto da ADUNICENTRO, não poderão ser candidatos (as) os (as) filiados (as) que estejam em disponibilidade para outra instituição e/ou que estejam ocupando cargos comissionados na UNICENTRO. O artigo 9º ainda determina que não é permitida a reeleição para o mesmo cargo. As demais regras e aspectos relacionados ao pleito eleitoral seguirão as normas de Estatutos/Regimentos/Regulamentos atuais da ADUNICENTRO e/ou do ANDES-SN e/ou as determinações da Comissão Eleitoral.

Guarapuava/Irati, 16 de setembro de 2024.


Prof. Dr. Geverson Grzeszczyszyn
Presidente da ADUNICENTRO.